

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

Edital de Seleção de Beneficiários nº 02/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PARA JUVENTUDE do Município de Santa Rita de Minas/MG, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 536/2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de administração ou pedagogia, com início do curso no 1º semestre de 2021 e duração de 04 (quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior de Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

- 2.1 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
- 2.2 – possuir domicílio no município de Santa Rita de Minas/MG.
- 2.3 – não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários mínimos.

3 – DAS VAGAS

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados até 60 (sessenta) estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:

- 3.1 - Maior Nota obtida no vestibular;
- 3.2 - Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
- 3.3 - Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
- 3.4 - Menor renda familiar.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço: Praça Monsenhor Aristides Marques da Rocha, nº 44, centro, Santa Rita de Minas/MG, no período de **08/10/2021 a 27/10/2021 das 08:00 às 17:00 horas**.

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

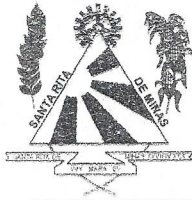
5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Santa Rita de Minas/MG;

5.5 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

5.6 – Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

5.7 – Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.

5.8 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;

5.9 - Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

5.10 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 536/2021, conforme Modelo do Anexo IV.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação preliminar será divulgada no site www.santaritademinas.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contado da divulgação.

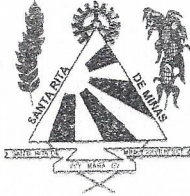
7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

7.5 – A Junta de Recursos será composta: pelo Secretário Municipal de Educação; pelo Secretário Municipal de Assistência Social; e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que a presidirá;

7.6 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

7.7 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

7.8 – Após o resultado do vestibular, os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 horas semanais.

8.3 - Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Santa Rita de Minas, 06 de outubro de 2021.

Ronaldo Alves Pereira
Secretário Municipal de Educação

Maria Jacinta Dias de Medeiros
Secretária Municipal de Ação, Desenvolvimento
Social e Políticas para Juventude

APROVADOS

	NOME
1	Adrielle Skel Silva Corrêa
2	Rosimar da Silva Gonzaga
3	Amanda Gonçalves Mariano
4	Leidiane Pereira da Silva
5	Bruna de Fatima Valentim
6	Verônica da Silva Cruz
7	Gildazio rodrigues dos Reis
8	Ronald Pereira da Silva
9	Marcela Marques Paceli
10	Angelica Maia Silva
11	Raquel Ferreira Nunes Cimini
12	Shaiane de Souza Ribeiro
13	Wesley Arruda de Souza
14	Adrielle Valeriano dos Santos Calado
15	Thaiane de Oliveira Ferreira
16	Luciana de Lourdes Oliveira
17	Lorena Caroline dos Reis
18	Ana Meri de Sousa Fernandes
19	Tatiane de Oliveira Berto
20	Fernanda Assis de Oliveira
21	Sabrina de Fatima Maia Nobre
22	Patricia Vidal da Rocha Luiz
23	Karine Jacinta Dias Pinheiro
24	Karine Aparecida de Souza
25	Luciane de Souza Jorge
26	Aiune de Arruda Nunes
27	Estefane Dias de Oliveira
28	Jennifer Duarte de Oliveira
29	Joice da Rocha Valentim
30	Regilaine antonia Onofre
31	Maiza Silva Santos
32	Raiane Aparecida Freitas
33	Olinda Leite de Souza Gonçalves
34	Taisa Pereira de Assis
35	Ister Bruna Ferreira Valentim
36	Poliana Gomes de Freitas Euzebio
37	Laelia Soares Batista
38	Maria De Lourdes Lopes Fernandes
39	Rafaela Maia Nobre
40	Neuber Alves De Souza
41	Vitória Pamela de Oliveira da Silva
42	Joselia de Souza Costa
43	Francisco Wallace Alves Costa

44	Marcia Elizabete Correa Quirino
45	Andressa Oliveira Diniz
46	Vitória Damasceno Souza
47	Rosana Da Silva Ventura
48	Leidiane de Lourdes Valentim Souza
49	Ronivon Pereira da Silva Fernandes
50	Cassiane Cristina Ferreira
51	Amanda Madalena Dias de Oliveira
52	Luciana de Oliveira Vieira Coelho
53	Aline Faustino de Souza Modesto
54	Neli Barbosa Duarte
55	Juliane de Sousa Alves
56	Patricia Alves Felix Pereira
57	Neuzeli de Oliveira Rufino Mesquita
58	Kaline da Silva Garcia Vicoso
59	Sandra Maria De Paiva
60	Euvania Eustat Trindade Procopio